



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9418

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria Mun. de Educação tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02	12	365	0006	3092	REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS			
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	939	101	90.000,00
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
03	12	361	0007	3026	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS			
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	992	101	56.000,00
						Total:		146.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO			
3	1	90	94	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	887	101	146.000,00
						Total:		146.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Agosto de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo